

LEI Nº 399/2023, de 29 de maio de 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2023 DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial por excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 389/2022, de 07/12/2022, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:

16. 000 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA.

15- URBANISMO

451-Infra-Estrutura Urbana

2012-IMPLEMENTANTO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

1040- ADQUIRIR CAMINHÃO COMPACTADOR

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente 280.000,00

15001000- Recursos Ordinários

TOTAL (R\$) 280.000,00

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Suplementar, que trata o art. 1º desta Lei, a seguinte Dotação:

16. 000 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA.

15.451.2012.1025- EXECUTAR PROJETOS DE MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

44.90.51-Obras e Instalações 50.000,00

15001000- Recursos Ordinários

15.451.2012.1027-PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

4490.51- Obras e Instalações 60.000,00

15001000- Recursos ordinários

4490.51- Obras e Instalações 170.000,00


15001000- Recursos ordinários

TOTAL (R\$) 280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em, 29 de maio de 2023.


Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita